

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da compra de mobiliário para Sede do Conselho Municipal do Idoso com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 19 de Janeiro de 2023 registrada sob número 195;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de compra de mobiliário para equipar a sala de reuniões e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso com recurso do Fundo Municipal do Idoso, com valor total de R\$ 30.180,00 (trinta mil e cento e oitenta reais.)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de Fevereiro de 2023.



LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI